



RESOLUÇÃO Nº 1.282-CAS/INISA/UFMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.(*)

Estabelece as normas para o Processo Eleitoral de escolha do Representante Docente do Instituto Integrado de Saúde na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o biênio 2026-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 623-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; a Portaria nº 1.435-RTR/UFMS, de 10 de fevereiro de 2026; e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.003161/2026-30, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as normas para o Processo Eleitoral de escolha do Representante Docente do Instituto Integrado de Saúde (Inisa) na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), para o biênio 2026-2028.

Art. 2º A organização, realização e apuração do Processo Eleitoral ficará sob responsabilidade da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 8-Inisa/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, composta pelos servidores SANDRA LUZINETE FELIX DE FREITAS, matrícula Siape nº 114****, Presidente; THOMAZ NOGUEIRA BURKE, matrícula Siape nº 108****; e RENAN AUGUSTO MATIAS RODRIGUES, matrícula Siape nº 340****.

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º Poderão candidatar-se os docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício lotados no Instituto Integrado de Saúde.

Art. 4º O Colégio Eleitoral será constituído pelos docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Instituto Integrado de Saúde.

§ 1º Além dos servidores em atividade na instituição, são considerados em efetivo exercício aqueles que se encontram nas situações previstas nos arts. 97 e 102 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não integram o Colégio Eleitoral:

I - o docente em licença para tratar de interesses particulares;

II - o professor visitante, substituto ou voluntário;

Art. 5º As inscrições dos interessados a concorrer a Representante Docente do Inisa na CPPD da UFMS deverão ser realizadas entre os dias **20 a 24 de fevereiro de 2026, até as 16h**, segundo horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A inscrição deverá ser feita por meio de Despacho, nos moldes da Ficha de Inscrição constante no Anexo II desta Resolução, a ser inserido no Processo nº

23104.003161/2026-30, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 2º O Processo nº 23104.003161/2026-30, será enviado ao perfil INISA do SEI, para que os Docentes interessados possam anexar a sua Ficha de Inscrição.

§ 3º A inscrição somente será confirmada mediante correto preenchimento e devida assinatura eletrônica da Ficha de Inscrição.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO

Art. 6º A eleição será realizada no dia **2 de março de 2026, das 7h às 17h**, de acordo com o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Processo de Votação será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação.

§ 2º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em apenas um candidato.

§ 3º Será considerado eleito Representante Docente do Instituto Integrado de Saúde na Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFMS o candidato que obtiver maior quantidade de votos.

§ 4º Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito Representante Docente Titular o portador de maior titulação e, persistindo o empate, o que tiver obtido o título há mais tempo.

§ 5º O segundo candidato mais votado será considerado eleito como o Representante Docente Suplente do Instituto Integrado de Saúde na Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFMS.

§ 6º Em caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor deverá entrar em contato com a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) pelos canais de comunicação disponíveis em <https://suporteagetic.ufms.br/>, pelo email suporte.agetic@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7292.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado da eleição ao Gabinete da Direção do Inisa até o dia **5 de março de 2026**.

Art. 8º Havendo o Processo Eleitoral ocorrido conforme as disposições legais e normativas vigentes, o Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde homologará o resultado da eleição no dia **6 de março de 2026**.

Art. 9º A Direção do Instituto Integrado de Saúde encaminhará o Processo Eleitoral, com o nome do servidor docente eleito para a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Inisa, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no dia **9 de março de 2026**.

Art. 10. Os demais prazos relativos ao Processo Eleitoral estão dispostos no Cronograma do Anexo I desta Resolução.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8736 do Boletim Oficial da UFMS, em 12/02/2026.

ANEXO I - CRONOGRAMA

(Resolução nº 1.282-CAS/Inisa/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026.(*))

Divulgação da constituição da Comissão Eleitoral	13 de fevereiro de 2026.
Divulgação das Normas do Processo Eleitoral	20 de fevereiro de 2026.
Publicação do Edital de Abertura do Processo Eleitoral	20 de fevereiro de 2026.
Inscrições via SEI - Perfil Inisa	de 20 a 24 de fevereiro de 2026, até as 16h.
Publicação do Edital de Divulgação das Inscrições Deferidas	25 de fevereiro de 2026.
Eleição no Sistema e-Votação UFMS	2 de março de 2026, das 7h às 17h.
Publicação do Edital de Divulgação de Resultado	5 de março de 2026.
Publicação da Resolução de Homologação do Resultado pelo Conselho de Instituto	6 de março de 2026.
Envio do Resultado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	9 de março de 2026.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Resolução nº 1.282-CAS/Inisa/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026.(*))

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DA UFMS, PARA O BIÊNIO 2026-2028.

Eu, _____, matrícula Siape nº _____, venho requerer minha inscrição como Candidato a Representante Docente do Instituto Integrado de Saúde na Comissão Permanente de Pessoal Docente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o biênio 2026-2028.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o presente processo eleitoral, estabelecidas na Resolução nº 1.282-CAS/Inisa/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026 (*).

(assinado eletronicamente)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 19/02/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6232241** e o código CRC **335CFAEB**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS